

Palmas – TO,05 abril de 2019.

ATA 002/2019 Grupo de Trabalho Revisão do Plano do Biênio

Processo	00011070-72.2016.827.2715/0001583-40.2016.827.2715	
Membro	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso - CBHRF	Presente
Membro	IAC/UFT – Instituto de Atenção as Cidades	Presente
Membro	Ministério Público do Tocantins - CAOMA	Presente
Membro	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH	Presente
Membro	NATURATINS	Presente
Membro	Representante dos Produtores Rurais	Presente
Convidado	Secretaria Estadual de Infraestrutura- SEINF	Presente

1. Aos 04 de abril de 2019, às 09:00 h, no auditório da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SEMARH, em Palmas, sob a presidência do Dr. **JAIR DA COSTA OLIVEIRA FILHO**, presidente do Comitê de Bacia do Rio Formoso, deu-se o início da segunda reunião, atendendo a solicitação do juiz Dr. Wellington Magalhães, da Comarca de Cristalândia, no Processo acima citado, em Ata de Audiência, datada em 13 de março de 2019, com a pauta única, para revisão do plano biênio 2018/2019.
2. Aberta a reunião verificou-se a presença das partes acima identificadas.
3. Após a intervenção do presidente do Comitê, a cerca da importância da revisão do Plano do Biênio, para atender a demanda do setor produtivo da entressafra 2019, a dar continuidade, neste segundo encontro, o GT com a participação de todos os membros e convidados, chegou-se a um consenso:
 - a) O PARECER TÉCNICO Nº 003/2018/CT/CBHRF datado do dia 13 de julho de 2018, com a participação do Comitê, da SEMARH, e NATURATINS, seja acatado inclusive no tocante as novas cotas do encerramento de captação, por serem mais benevolentes com as questões ambientais, visto que o PARECER propôs um acréscimo de 10% na medida das réguas monitoradas. E que o manejo do rodízio seja igual ao adotado na safra passada, e que qualquer alteração seja com a anuência do Comitê de Bacia para com a NATURATINS. Ver Item 2.7 do Parecer e os anexos em anexo.
 - b) O NATURATINS mantenha no documento da outorga da entressafra, captação até o dia 31 de julho, porém, a outorga poderá ser prorrogada desde que haja uma demanda formal por parte do usuário por meio do Comitê de Bacia.
 - c) Os produtores demandam 15% de sua produção de soja com cultivares de ciclo longo, para atender áreas pioneiras na expansão da cultura da soja, em seis estados da federação, os produtores estão cientes dos riscos da suspensão da outorga, e assumem por conta e risco, os produtores propõem como medida de minimizar os riscos, efetuar o plantio o mais cedo possível e priorizando áreas mais favoráveis.
 - d) Ao término do período da irrigação, os produtores se comprometeram com o início da operação de desmonte gradual das cotas das elevatórias, mantendo um veio mínimo da água sobre os vertedores, contribuindo desta maneira com a perenidade do fluxo do rio, contribuir com o meio ambiente e evitar que o rio venha se cortar ao término da estação seca.



- e) Que a gestão do início do sistema de rodízio seja pautada com as cotas mínimas sinalizadas, “amarelo”, e assim que seja atingida a cota mínima, “vermelha”, seja suspensa a irrigação, e seu reinício seja somente após o nível da água esteja com no mínimo 10 cm acima da cota de corte. A fim de manter a vazão ecológica do rio e preservando o meio ambiente.

Encerrados os trabalhos, lavro a presente Ata que segue assinado pelos presentes.

Jair da Costa Oliveira Filho Presidente do CBHRF	Fernan Vergara Instituto de Atenção as Cidades
Aldo Araújo Azevedo SEMARH	Fausto Vinício de Guimarães Garcia Representante dos Produtores
Luan de Sousa Ribeiro NATURATINS	Marcos Antônio Oster Ministério Público do Tocantins
João Carlos Farençena Convidado SEINF	